



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 006, de 30 de outubro de 1967

TSIB - Alteração

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do que dispõe a alínea "b" do art. 36, do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966; e

Considerando os pareceres constantes do processo número MIC – 43.144/66.

RESOLVE:

1 – Aprovar a alteração a ser incluída na rubrica 071 – BORRACHA – da TSIB, como abaixo:

	rubrica
10 – Fabricação de borracha sintética	438
20 – Preparação de:	
21 – sem emprego de inflamáveis	04
22 – com emprego de inflamáveis	06
30 – Fábrica de artigos de:	
31 – sem emprego de inflamáveis	05
32 – com emprego de inflamáveis	07
40 – Regeneração	
41 – sem emprego de inflamáveis	06
42 – com emprego de inflamáveis	08
50 – Impermeabilização	08
60 – Depósitos de borracha crua e de artigos de	03
70 – Lojas de artigos de	04
80 – Oficinas de consertos de artigos de	09

2 - Esta circular entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAUL DE SOUZA SILVEIRA
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 08 – 12 - 67*